



LEI Nº. 3.740/2012

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Irmã Maria Joana, o trecho compreendido entre a Igreja Nossa Senhora de Fátima e nº. 1.872 ao lado direito e 1.875 do lado esquerdo entre as Pontes do Cajá e de Águas Brancas, numa homenagem merecida aquela que por mais de 30 anos ali viveu, evangelizando e assistindo os mais carentes, tendo a Igreja orgulho dos moradores daquela área.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2012.



ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 045/2012

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Irmã Maria Joana, o trecho compreendido entre a Igreja Nossa Senhora de Fátima e o nº 1.872 ao lado direito e 1.875 do lado esquerdo entre as Pontes do Cajá e de Águas Brancas, numa homenagem merecida aquela que por mais de 30 anos ali viveu, evangelizando e assistindo os mais carentes, tendo construído a Igreja orgulho dos moradores daquela área.

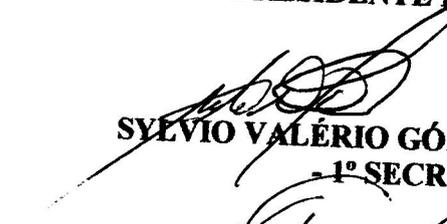
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 12 de novembro de 2012.


SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -


SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
- 1º SECRETÁRIO -


EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -